



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: VI

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 001999 - 11 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



DECRETO Nº 146/2019  
De 10 de setembro de 2019

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal da Saúde de Itabaiana, Estado de Sergipe, vinculado ao Edital nº 004/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Orgânica Municipal;

*Considerando* o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal ("... a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos ..."), complementado pelo inciso IX deste mesmo dispositivo ("... a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público...");

*Considerando* a edição da Lei Municipal nº 2.252/2019 que "Dispõe sobre a contratação de pessoal, por prazo determinado, pela Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Itabaiana, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e dá outras providências";

*Considerando* que a lição trazida pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.252/2019, de que "... para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional do Município de Itabaiana ...";

*Considerando* a fiel observância das regras estabelecidas pelo Edital nº 004/2019; a ausência de impugnações aos seus termos pendentes de análise; o cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma, republicado em 01 de agosto de 2019 no Diário Oficial do Município; o encaminhamento de resposta individualizada a todos os recursos formalmente protocolados referente à 1ª e 2ª Fases do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde e demais questionamentos, por ventura, existentes;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – nomeada por meio do Decreto Municipal nº 111/2019 – tendo por base os ditames do Edital nº 004/2019, consoante classificação final e definitiva dos candidatos publicada no Diário Oficial do Município de Itabaiana, em 06 de setembro de 2019.

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49500-000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: VI

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 001999 - 11 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



**Art. 2º.** A convocação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social obedecerá ao disposto no item 10 do Edital nº 004/2019, que, dentre outras regras, estabelece que ocorrerá mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo a ser divulgado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Itabaiana, bem como através do Diário Oficial do Município (DOM) pelo site: [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE.  
10 de setembro de 2019.

VALMIR DOS SANTOS COSTA  
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Certifico que o presente ato administrativo foi  
publicado em 10/09/19 por afimação no quadro  
de aviso da Prefeitura, em atendimento ao art. 79 de  
Lei orgânica municipal.  
uug

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49500-000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)